



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo visando a prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 36/2025 e 37/2025.

SENHOR PREFEITO, GERSO FRANCISCO GUZZO

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo administrativo com a finalidade de formalizar a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços nº 36/2025 e 37/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 18/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, celebradas com as seguintes empresas:

- TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – Ata nº 36/2025;
- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – Ata nº 37/2025.

As empresas manifestaram formalmente interesse na prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo as condições originalmente pactuadas.

As Atas têm por objeto o fornecimento de cestas de alimentos destinadas à população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os valores registrados são:

- Ata nº 36/2025: R\$ 192.363,75
- Ata nº 37/2025: R\$ 69.562,50

A prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados, sem obrigatoriedade de consumo integral, e sem qualquer alteração de preços, que permanecem vantajosos para a Administração.

A medida encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula de prorrogação prevista nas Atas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que as empresas vêm cumprindo regularmente suas obrigações, sendo a prorrogação conveniente para garantir a continuidade do atendimento às famílias assistidas, evitando a necessidade de novo processo licitatório.

Novo prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Diante do exposto, solicito a autorização para prosseguimento dos trâmites necessários à formalização dos termos aditivos.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Três Barras do Paraná – PR

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **MARIA LENITA TOLOTTI**, Sócia/Administradora, inscrito no CPF sob nº 241.667.589-34, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.576.980/0001-45, com sede na Rua Alba Vieira, nº. 683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, venho por meio desta, expressar a concordância com a Prorrogação da Ata de Registros de Preços nº 037/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 09/2025 e seus Anexos.

A prorrogação será válida por 12 (doze) meses, com restabelecimento do saldo original dos quantitativos registrados.

Por fim, ratifico a concordância com a manutenção das demais condições contratuais previamente estabelecidas.

CASCADEL, PR 17 DE MARÇO DE 2026

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2026.03.17 15:50:50 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:57 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **180E.1807.B9AA.DD98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39070761-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14026/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 22 de abril de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1723049	
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 683	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-APLVMVAVCELGSUJ-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão nº: 11497243/2026
Expedição: 23/02/2026, às 08:42:00
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.576.980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Endereço: R ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209312250978965

Informação obtida em 17/03/2026 15:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.818-630	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3222-9635
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **10:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

1

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175 em 16/12/2014, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados, que neste ato, vende e transfere para a sócia remanescente **MARIA LENITA TOLOTTI**, sem solução de continuidade, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, pela sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, fica com 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

2

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócia titular da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175, em 16/12/2014, resolve CONSOLIDAR pela primeira vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; comércio atacadista e varejista de materiais de construção e ferragens; comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral e comércio varejista de outras bebidas em geral.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

3

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pela sócia quotista, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único: As reuniões devem ter no mínimo $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

4

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos obtidos poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

5

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 10 de agosto de 2020.

Contratantes:


MARIA LENITA TOLOTTI


ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85601-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital sdnGh.mtXUA.IvBEu.HIHGP.vRpqX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001) e
MARIA LENITA TOLOTTI (83580) .°0106° 1238059° Dou
fe Cascavel/PR, 13 de agosto de 2020.
Em Teste 
THAYLNE ROSSATO LORENZI - Escrivão Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:09 SOB N° 20204411440.
PROTOCOLO: 204411440 DE 13/08/2020 17:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003693341. NIRE: 41207999175.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TD TOSCAN

DISTRIBUIDORA

INTERESSE EM RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO

Prezados,

A empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.263/0001-47, vem, por meio desta, manifestar seu interesse na prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 36/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025**, promovido pelo Município de Três Barras do Paraná.

Informamos que temos interesse na manutenção da Ata por igual período, permanecendo, desde já, de acordo com as condições pactuadas, ressalvada a possibilidade de aplicação de eventual reajuste legal, conforme previsto na legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cascavel-PR, 18 de Março de 2026.

X FERNANDO
TOSCAN:062392
28940

Assinado de forma digital
por FERNANDO
TOSCAN:06239228940
Dados: 2026.03.18 10:22:48
-03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10.828.263/0001-47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:57 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **180E.1807.B9AA.DD98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39070761-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14026/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 22 de abril de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1723049	
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 683	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-APLVMVAVCELGSUJ-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão nº: 11497243/2026
Expedição: 23/02/2026, às 08:42:00
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.576.980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Endereço: R ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209312250978965

Informação obtida em 17/03/2026 15:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.818-630	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3222-9635
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **10:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Segunda Alteração Contratual e Consolidação****CNPJ: 10.828.263/0001-47****NIRE: 41600737458**

FERNANDO TOSCAN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº. 100, casa 61, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-080 em Cascavel/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40, sócio único componente da sociedade empresária que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa fica alterado para **COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS CESTAS BÁSICAS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E HIGIENE PESSOAL, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E APARELHOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.**

Cláusula Segunda: A razão social da empresa fica alterada para **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cláusula Terceira: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática de EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Cláusula Quinta: Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**Consolidação do Contrato Social****CNPJ: 10.828.263/0001-47****NIRE: 41600737458**

FERNANDO TOSCAN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº. 100, casa 61, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-080 em Cascavel/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40, sócio único componente da sociedade empresária que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Segunda Alteração Contratual e Consolidação

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**, e tem a sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR.

Cláusula Segunda: O objeto social é **COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS CESTAS BÁSICAS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E HIGIENE PESSOAL, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E APARELHOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, conforme quadro abaixo, pelo sócio:

SÓCIO	Quotas	Capital (R\$)	Capital (%)
FERNANDO TOSCAN	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **FERNANDO TOSCAN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Segunda Alteração Contratual e Consolidação

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

Cláusula Sexta: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio única.

Cláusula Nona: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: O sócio único declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cascavel/PR, 25 de novembro de 2025.

FERNANDO TOSCAN
(Assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06239228940	FERNANDO TOSCAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 11:43 SOB N° 20255862962.
PROTOCOLO: 255862962 DE 26/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518633200. CNPJ DA SEDE: 10828263000147.
NIRE: 41600737458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2025.
TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO TOSCAN 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2004



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/08/1986 FRANCISCO BELTRAO/PR
 4a DATA EMISSÃO: 26/10/2022 4b VALIDADE: 31/01/2032 ADC: D
 6a DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4132948 SESP SC
 8a CPF: 062.392.289-40 9 Nº REGISTRO: 03433892822 9 CAT. HAB: B
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PRONOME: IDALINO TOSCAN
 NOME: NELCI ANDREIS TOSCAN

2459115221

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	uf	10	11	12	D	10	11	12
A	PR				D1			
A1	PR				BE			
B	PR			31/01/2032	CE			
B1	PR				C1E			
C	PR				DE			
C1	PR				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 80532858110
 PR920683993

PARANÁ

2459115221



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TOSCAN DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.828.263/0001-47

ENDEREÇO: RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL - PR

E-MAIL: cestas_alianca@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL: FERNANDO TOSCAN

CONTATO: (45) 99844-9139

Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 198,84	R\$ 223.695,00
2	COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME	375	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 198,84	R\$ 74.565,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO						R\$ 298.260,00

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.
07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.
11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.
15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.
17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
TOSCAN:06 TOSCAN:06239228
239228940 940
Dados: 2026.03.18
13:48:23 -03'00'



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.579.980/0001-45

ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR

E-MAIL: atm.licit@terra.com.br

RESPONSÁVEL: MARIA LENITA TOLOTTI

CONTATO: 45 3222-9635 45 99104-8159

Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	226,00	254.250,00
2	COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME	375	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	226,00	84.750,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					339.000,00	

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.
05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.
11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.
15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.
17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.

CASCABEL, 18 de MARÇO de 2026.

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2026.03.18 14:27:18 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA



AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 E 37/2025

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente instruída com a documentação pertinente, acerca da necessidade de prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços nº 36/2025 e 37/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 18/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025;

Considerando as manifestações formais das empresas TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, demonstrando interesse na prorrogação da vigência das referidas Atas por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as condições originalmente pactuadas;

Considerando que as Atas têm por objeto o fornecimento de cestas de alimentos destinadas à população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados, sem alteração dos valores registrados, os quais permanecem compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração Pública;

Considerando que as empresas vêm cumprindo regularmente as obrigações assumidas, não havendo registros de irregularidades na execução contratual;

Considerando que a continuidade das Atas evita a descontinuidade do atendimento às famílias assistidas e dispensa a realização imediata de novo procedimento licitatório;

Considerando, por fim, que a prorrogação encontra amparo na Cláusula Quarta das Atas de Registro de Preços e no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando à formalização dos Termos Aditivos de prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços nº 36/2025 e 37/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos e manutenção das demais condições pactuadas.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para prosseguimento dos trâmites administrativos necessários.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Carmen Brandini Fongaro, investida no cargo público de agente político (Secretária Municipal de Fazenda), nomeada pelo Decreto nº 6142/2025, de 02/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 18 de março de 2026, que tem como finalidade a autorização de termo aditivo às atas de registro de preços nºs 36 e 37/2025 que tem como objeto a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade, informa que no orçamento vigente (Lei 3023/25 de 16/12/2025 e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.01.08.244.0009.2.019.000 Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.


Carmen Brandini Fongaro
Secretária Municipal da Fazenda



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.263/0001-47, com sede na Rua Cuiabá, nº 4823, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FERNANDO TOSCAN, inscrito no CPF nº XXX.392.289-XX e portador do RG nº X.132.948-XX SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2025, firmada em decorrência do Processo Administrativo nº 18/2025 e do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE



ALIMENTOS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. A prorrogação ocorre em razão da vantajosidade para a Administração Pública, bem como da manifestação formal de interesse da empresa em manter as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, a cláusula referente à validade da Ata passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

“A validade da Ata de Registro de Preços nº 36/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, mantidas todas as demais condições e valores originalmente registrados”.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2026 e término em 18 de março de 2027.

2.3. Fica expressamente consignado que a prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados inicialmente registrados, não havendo obrigatoriedade de consumo integral.

2.4. Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração Pública, totalizando R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula de prorrogação prevista na Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

3.2. Fica renovado o saldo da Ata, observados os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	170,99	192.363,75

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	LEDUAN	21,79	21,79
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINHO	4,20	8,40
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	DALLA	14,40	14,40
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.	ALTO ALEGRE	19,20	19,20
05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.	DALLA	6,00	6,00
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro	CELLI	3,60	3,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.			
07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	7,25	14,50
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	ODEBRECHT	22,00	22,00
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,30	10,60
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	KITAL	1,20	1,20
11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	PEROLA	2,40	4,80
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	6,50	19,50
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	FRIMESA	8,00	8,00
15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	DOTINDOTOSO	4,50	4,50
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	2,50	2,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.	DELICIA	6,00	6,00
					TOTAL	170,99

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 36/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Três Barras do Paraná – PR, 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000188,
OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.18 17:20:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO
TOSCAN:062
39228940

Assinado de forma
digital por FERNANDO
TOSCAN:06239228940
Dados: 2026.03.19
16:02:24 -03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
FERNANDO TOSCAN
Representante Legal
CONTRATADA



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, com sede na Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **MARIA LENITA TOLOTTI**, inscrito no CPF nº XXX.667.589-XX e portador do RG nº XXX.169-X SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025, firmada em decorrência do Processo Administrativo nº 18/2025 e do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE



ALIMENTOS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. A prorrogação ocorre em razão da vantajosidade para a Administração Pública, bem como da manifestação formal de interesse da empresa em manter as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, a cláusula referente à validade da Ata passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

“A validade da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, mantidas todas as demais condições e valores originalmente registrado”.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2026 e término em 18 de março de 2027.

2.3. Fica expressamente consignado que a prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados inicialmente registrados, não havendo obrigatoriedade de consumo integral.

2.4. Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração Pública, totalizando R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula de prorrogação prevista na Ata de Registro de Preços nº 37/2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.2. Fica renovado o saldo da Ata, observados os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME	375	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	185,50	69.562,50

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	22,10	22,10
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINHO	4,30	8,60
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	13,50	13,50
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.	GLOBO	18,50	18,50
05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.	SILOTI	13,00	13,00
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	NUTRINGA	3,40	3,40
07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	7,10	14,20
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	CAMINHO DE MINAS	22,14	22,14
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,85	11,70
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	ESTRELA	1,10	1,10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARE	3,35	3,35
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	ROBERTA	2,00	4,00
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	8,20	24,60
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	11,77	11,77
15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	2,95	2,95
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	2,60	2,60
17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.	QUALY	7,99	7,99
TOTAL						185,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 37/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Três Barras do Paraná – PR, 18 de março de 2026.

**GERSO
FRANCISCO
GUSSO:
40988660059**
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.18 17:10:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934**
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
MARIA LENITA TOLOTTI
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2026.03.18 17:47:59 -03'00'



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 36/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
37/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos destinadas à população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 37/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FDA45074

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7032/2026

Data: 18/03/2026

SÚMULA: Substitui membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

MEMBRO ATUAL

DIRETOR OPERACIONAL : PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 549.xxx.989-xx

MEMBRO SUBSTITUIDO

DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE, CPF Nº 032.xxx.209-60.

Art. 2º. Após a substituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará com a seguinte composição.

PRESIDENTE: GERSO FRANCISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx

VICE-PRESIDENTE: NECEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx

COORDENADOR MUNICIPAL: IVONE BONETTI BRANDT, CPF Nº 025.xxx.849-xx

DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE, CPF Nº 032.xxx.209-60

SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.199-09

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:37F43C0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 050/2026

EDITAL Nº. 050/2026
18/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
38º	Erika Silveira de Souza
39º	Suelen Cristiane Bez
40º	Adriano Dias dos Santos
41º	Vanessa Luiza Marchioro
42º	Aline Meurer Oenning
43º	Derica Gomes da Silva Peratt
44º	Mayara Liotto Rodrigues
45º	Taina Maria Marchioro Blau

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
19º	Barbara Tartari
20º	Karina Divensi Cassol

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação do (a) próximo (a) candidato (a), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4BDF6E8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:04DB84D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos

destinadas à população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 37/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:5FCC1583

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 52/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 52/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 191.928,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2026 e término em 24 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:D2CE0D08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e GRÁFICA BOA VISTA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 53/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 53/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 166.162,00 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2026 e término em 24 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:4E6D5897

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1274/2026

PORTARIA Nº1274/2026
Data 18.03.2026

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Símbolo
Ana Claudia de Oliveira Mattos	1910-0/1	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:A5B3984D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR 001/2026 EDITAL
003/2026 EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS

CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR 001/2026
EDITAL 003/2026
EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio da Comissão Organizadora constituída nos termos do Decreto Municipal nº 060/2026 e do Edital 001/2026, nos termos do cronograma estabelecido, torna público o resultado da análise dos recurso em relação ao edital de homologação das inscrições, para o processo de nomeação de diretores dos estabelecimentos municipais de ensino, para a gestão 2026/2027.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS RECURSOS

1. Da obrigatoriedade dos documentos

O item 11, inciso II, do Edital 001/2026, combinado com o art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 060/2026, estabelece rol taxativo de documentos obrigatórios para habilitação. Os documentos exigidos são autônomos entre si e não se substituem. O Histórico da Graduação e o Certificado de Conclusão são documentos distintos, com finalidades distintas, exigidos cumulativamente.

2. Da impossibilidade de saneamento posterior

O item 11, inciso XI, do Edital 001/2026, combinado com o art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 060/2026, estabelece que a não entrega de qualquer documento obrigatório implica eliminação automática do candidato, sem possibilidade de saneamento posterior.

3. Da possibilidade de revisão antes do envio do formulário

O formulário de inscrição, disponibilizado via Google Forms, exibia o nome completo de todos os arquivos inseridos imediatamente após o upload, permitindo ao candidato conferir, antes de clicar em Enviar, se todos os documentos obrigatórios foram corretamente carregados. Tal funcionalidade está comprovada por inscrição de teste realizada pela própria Comissão, que demonstra com clareza a listagem dos arquivos vinculados antes da submissão definitiva. Portanto, qualquer alegação de impossibilidade de conferência prévia dos documentos é expressamente afastada.